Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 258/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 140.041,19 (cento e quarenta mil, quarenta e um reais, e dezenove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso İII, do § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 07 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Niterói, de 07 de junho de 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.258/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339014	100	15.958,65	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339033	100	6.253,01	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339014	207	55.770,36	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339036	207	55.066,69	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.4050	339014	207	6.792,48	-
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	23.692.0146.4076	449052	138	200,00	=
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339039	207	-	55.770,36
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4053	339039	207	-	55.066,69
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.4050	339030	207	-	6.792,48
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	23.692.0146.4076	339030	138	-	200,00
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9024	999999	100	-	22.211,66
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						140.041,19

NOTA

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.259/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, e a favor do Município de Niterói os lates de terropa nº 3.323 384 385 - 2005 - 2005 Município de Niterói, os lotes de terreno nºs. 383, 384, 385 e 386, todos do loteamento Morro do Céu, no Caramujo, nesta Cidade, devidamente descritos e caracterizados junto aos RGIs da 3ª e 5ª Circunscrições de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos nº 520/0366/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de um Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio

de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, de 07 de junho de 2019.

Rodrigo Neves – Prefeito

DECRETO Nº 13.260/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói – ČLIN, e a favor do Município de Niterói, os lotes de terreno nºs. 362, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 371, 372, 373, 374, 375 e 376, todos do loteamento Morro do Céu, no Caramujo, nesta Cidade, devidamente descritos e caracterizados junto aos RGIs da 3ª, 5º e 8ª Circunscrições de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos n $^\circ$ 520/0365/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de um Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos. Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel

objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, de 07 de junho de 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.261/2019

O PREFEITO MUNICPAL DE NITEROI, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações dos Transportes – JARI, subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a Subsecretaria Municipal de Transportes.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em comentário.

Prefeitura Municipal de Niterói, de 07 de junho de 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

Rodrigo Neves – Prefeito ANEXO AO DECRETO № 13.261/2019 REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA RECURSOS DAS INFRAÇÕES DOS TRANSPORTES – JARI CAPÍTULO I

Art. 1° A Junta Administrativa de Recursos de Infrações dos Transportes - JARI, do município de Niterói, será subordinada a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade de Niterói e a Subsecretaria Municipal de Transportes, que possui poderes a atribuições previstas na Portaria 001/2017 e nos Decretos Municipais 4.150/84, 11.075/2011, 7675/97, 7583/97, e na Lei Municipal 3.163/2015, no código de Trânsito brasileiro – CTB (Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997).

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

- Art. 2° A Presidência do JARI será exercida exclusivamente pelo Subsecretario de Transportes do Município de Niterói, onde o mesmo indicará através de nomeação pessoas com conhecimento na área de trânsito, com o nível médio de escolaridade, fazendo parte da composição três (03) julgadores, sendo um deles o Subsecretario de Transporte, a quem caberá presidir o órgão um (01) Fiscal do Sistema Viário e outro representante de entidade representativa da sociedade ligado a área de transito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, cujo processo de escolha será disciplinado em resolução da Subsecretaria Municipal de Transporte, observados os princípios no art. 37, caput da CRFB/88, e onde os mesmos farão parte da composição julgadora como autoridade competente para analise dos recursos caso ocorra empate no julgamento.
- Caberá a Presidência da JARI o voto de desempate do recurso.
- B) Cabe ainda indicar os suplentes e também as suas substituições, onde terão seus nomes publicados previamente no veiculo de imprensa oficial do Município.
- C) Nos casos de impedimentos, temporário ou permanente, quais seja estes, perda de mandato ou designação para outro cargo incompatível com o exercício da função com atribuição da JARI, sendo que tal medida visa garantir a observância dos princípios previsto no art. 37 da CRFB/88I, o que nestes casos, qualquer dos seus membros da JARI será substituído pela Suplência, durante o período de seu mandato.
- D) A nomeação da Presidência e os componentes serão feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
- Observando o principio da impessoabilidade e da moralidade na apresentação dos recursos da JARI, os mesmos serão distribuídos livremente entre os julgadores que poderão assumir a função de relatores, por sorteio e ainda respeitando a proporcionalidade entre cada um, estando tal procedimento em conformidade com o art.37 da CRFB.
- Todos os membros suplentes da JARI terão seus nomes publicados previamente no veiculo de imprensa oficial do Município.

CAPÍTULO III

DO NÚMERO DE OCUPANTES E DA SEDE

Art.3° A JARI funcionará com uma única comissão e terá como sede a Subsecretaria Municipal de Transportes.

Parágrafo único. Diante de relevante interesse público poderão ser criadas outras JARI ou caso se entenda que o quantitativo existente é pouco ou excessivo, poderão ser alterados o seu número por ato exclusivo do Subsecretario de Transportes de Niterói.

CAPÍTULO IV

DOS IMPEDIMENTOS TEMPORARIOS/PERMANENTES

- Art. 4º Quanto aos impedimentos contidos no item " C" do art. 2º, o Regimento Interno da JARI poderá prever para aqueles que pretendem integra-las, dentre outros relacionados:
- Quanto à idoneidade, os indicados não poderão estar respondem a nenhum a inquérito administrativo disciplinar ou a processo criminal.
- B) Estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirige, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12(doze) meses do fim do prazo da penalidade.
- Ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o auto de infração. Quando ocorrer a perda de mandado ou designação para outro cargo ou D) função publica incompatível com o exercício da atribuição da JARI

CAPITULO V DA COMPETÊNCIA

- Art. 5° Compete à JARI, conforme o disposto Decreto Municipal 4.150/84, 11.075/2011 e nos Arts. 16, 17 da lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997:
- Julgar os recursos interpostos pelos infratores; Solicitar aos órgãos e as entidades executivas de trânsito, e aos
- executivos rodoviários, informações complementares sobre os recursos, objetivando uma melhor análise da situação sob exame:
- Encaminhar se for necessário aos órgãos e às entidades executivas de trânsito, e aos executivos rodoviários, informações sobre problemas observados nas autuações, e apontadas em recursos, que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS JARI

Art. 6° Compete ao Presidente da JARI

. Cumprir e fazer cumprir este regimento;

II. Dirigir os trabalhos da comissão, presidir suas sessões, propor medidas e apurar o resultado dos julgamentos;

III. Representar o Conselho ou designar outro membro para fazê-lo;

V. Convocar sessões;

11.

Vistar as decisões do Conselho;

 Solicitar, às autoridades competentes, a remessa de documentos e informações, sempre que necessário aos exames e deliberações do Conselho;

VII. Relatar, como membro do Conselho, os processos que lhe forem distribuídos; VIII. Informar, com a devida antecedência ao Secretario Municipal de

VIII. Informar, com a devida antecedência ao Secretario Municipal de Urbanismo e Mobilidade de Niterói, a convocação do Suplente, sempre que entrar de férias ou for obrigado a ter ausência prolongada.

Art. 7° Compete aos demais membros da JARI

Comparecer às reuniões e justificar quando não comparecer;

Relatar, no prazo mensal os processos que lhes sejam distribuídos;

III. Discutir e votar os processos constantes da pauta de julgamento;

IV. Assinar o livro de presença das sessões a que comparecem;

V. Requerer diligências, quando na relatoria dos processos entenderem necessário,

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da data de seu recebimento;

/I. Pedir vista de qualquer processo, logo após concluído, devolvendo-o no prazo de 05 (cinco) dias, com o parecer fundamentado;

CAPÍTULO VII

DAS SESSÕES

Art. 8° O JARI reunir-se conforme a necessidade do serviço ou até o Maximo de 05(cinco) sessões por mês.

Art. 9° As sessões já JARI somente se realizarão quando presentes os seus componentes.

Art. 10° A ordem dos trabalhos das sessões será a sequinte:

Abertura das sessões pelo Presidente;

II. Distribuição dos processos aos relatores;

III. Discussão, votação e julgamento dos processos em pauta;

V. Encerramento da sessão

Art. 11º No julgamento dos recursos não será admitida a sustentação oral pelos recorrentes.

Parágrafo único. Por solicitação exclusiva do relator, poderá ser admitida a convocação de recorrente ou do agente autuante da infração, apenas para prestação de esclarecimentos julgados necessários.

Art. 12° Todas as decisões da JARI serão fundamentadas e ainda preferidas em seção publica, sendo em seguida registradas em ata assinadas onde ainda será encaminhado pelo Subsecretario de Transportes q determinação quanto a publicação do resultado de julgamentos, no D.O. do municio ou em outro jornal de grande circulação.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 13° O recurso será dirigido ao Subsecretário Municipal de Transportes, no prazo previsto no Art. 17 deste Regimento, devendo ser entregue na Subsecretaria de Transportes de melhor conveniência para o recorrente, tendo o recurso o efeito suspensivo.

Parágrafo único. O recorrente deve assinar o recurso, admitida sua subscrição por procurador legalmente constituído.

Art. 14º Caberá interposição de recurso das decisões da autoridade municipal de trânsito que aplique a penalidade a proprietário ou condutor de veículos, respectivamente, respeitando os artigos 12 e 13 da Resolução 619/2016 do Ministério das Cidades Conselho Nacional de Transito, quanto aos efeitos e a notificação através de edital;

 Para a JARI em todos os casos da aplicação da penalidade de multa ou advertência por escrito;

 Para o Conselho Estadual de Transito, das decisões da JARI como órgão de julgamentos final.

Art. 15° Os recursos deverão ser instruídos com todas as provas necessárias ao seu julgamento.

Art. 16° A autoridade competente para a aplicação de penalidade será igualmente competente para receber os recursos interpostos.

Parágrafo único. A autoridade referida no caput encaminhará o recurso para

julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias uteis.

Art. 17° A autuação procedida por Fiscal do Sistema Viário, será comunicada ao condutor ou ao proprietário do veiculo, diretamente por via postal, ou mediante

condutor ou ao proprietário do veiculo, diretamente por via postal, ou mediante publicação no órgão oficial, especificando a natureza da infração, bem como o valor da penalidade cabível.

O interessado, ao receber a guia de notificação de infração de trânsito,

O interessado, ao receber a guia de notificação de infração de transito, poderá apresentar recurso sem o recolhimento do respectivo valor da multa, desde que o faça até a data fixada para seu vencimento.
 Se o infrator for autuado contra-recibo, terá o prazo de 15 (quinze) dias,

 Se o infrator for autuado contra-recibo, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da autuação para apresentar a defesa.

Art. 18° A JARI julgará os recursos a ela submetidos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos respectivos processos, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que por ato devidamente motivado (complexidade do caso ou manifesto excesso de serviço).

Art. 19° Se por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro dos prazos regulamentares, o Subsecretário Municipal de Transporte, de oficio, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 20° Após a publicação das decisões, os processos ficarão a disposição na Subsecretaria de Transportes, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 21° Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação ou da notificação da decisão estando tal conselho regulado através do Decreto nº 12219/2016.

- No caso de penalidade de multa, o recurso a ser interposto somente será admitido após a comprovação do recolhimento do seu valor.
- Formalizado o recurso contra a decisão das JARI, o mesmo será encaminhado ao Conselho Municipal da Fazenda Publica, no prazo de 10 (dez) dias contado da interposição, julgara o presente recurso o processo.
- Art. 22° O recurso de que trata o artigo anterior será apreciado pelo Conselho Municipal da Fazenda Publica e de acordo com as prescrições contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23° A JARI terá apoio financeiro e administrativo da Subsecretaria Municipal de Transportes e da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade de Niterói.

Parágrafo único. A Subsecretaria Municipal de Transportes proverá as medidas

necessárias à instrução, controle e preparo e tramitação dos processos submetidos à JARI através dos protocolos descentralizados que estarão funcionando nas respectivas Áreas de Planejamento.

Art. 24° Os recorrentes terão direito de vistas do processo, qualquer que seja sua fase, bastando apresentar sua solicitação à JARI, não sendo permitida, entretanto a sua retirada.

Art. 25° A falta de qualquer membro da JARI, sem motivo justificado a 03 (três) sessões consecutivas, ou 10 (dez) dias intercalados, no prazo de 01 (um) ano, acarretará a perda automática do mandato.

Art. 26° As duvidas decorrentes da interpretação desde regimento serão submetidas ao Subsecretário Municipal de Transportes para decisão.

Art. 27° O presente Regimento Interno regula as atividades de todos os JARI do Município de Niterói.

Art. 28° O prazo de permanência dos membros da JARI será de 01(um) ano a contar da sua nomeação, podendo ser renovado por igual período.

Art. 20° Todas as decisões da JARI serão fundamentadas, não havendo a necessidade de seção pública.

Art. 30° As despesas decorrentes da implantação e manutenção da JARI correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Transito e Transporte Público – FMTU.

Art. 31° O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as

disposições em contrario.

Port. Nº 1020/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/19, MICHELLE LACLAU DE MELLO PERIARD do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. Nº 1021/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/19, MARIA CAROLINA FERNANDES DE CAMPOS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Michelle Laclau de Mello Periard, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1022/2019- Considera exonerada, a contar de 01/06/19, MARIA CAROLINA FERNANDES DE CAMPOS do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1023/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/19. HIANE DE CARVALHO MARQUES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Maria Carolina Fernandes de Campos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1024/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/19, SILVANE MARQUES VIEIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. Nº 1025/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/19, JULIA BRANT DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Silvane Marques Vieira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. № 1026/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/19, MARIA SILVIA DE SOUZA TANI do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. Nº 1027/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/19, DAYANE ANDRADE DA SILVA BOUGUIGNON para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Maria Silvia de Souza Tani, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1028/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/19, FRANCILEIDE NASCIMENTO COSTA COUTINHO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. № 1029/2019 - Considera nomeado, a contar de 01/06/19, PEDRO OCTÁVIO BITTENCOURT DE REZENDE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Francileide Nascimento Costa Coutinho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1030/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/19, JOÃO PEDRO BRAYNER ZAMPIROLI do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. Nº 1031/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/19, LAUREN MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de João Pedro Brayner Zampiroli, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

- Port. № 1032/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/19, NEUZELI ARAUJO CAMPISTA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.
- Port. № 1033/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/19, BRUNO TORRES BRAGA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Neuzeli Araujo Campista, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. Nº 1034/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar 01/06/2019, ALEXANDRE MORAES DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.
- Port. № 1035/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/2019, PATRICK GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Alexandre Moraes da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. № 1036/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar 01/06/2019, ISABELLA DA FONSECA ARAUJO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.
- **Port. № 1037/2019-** Considera nomeada, a contar de 01/06/2019, **BRUNO FERREIRA MASSENA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Isabella da Fonseca Araujo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. Nº 1038/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2019, MARIAH ARAUJO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.
- **Port. № 1039/2019-** Considera nomeado, a contar de 01/06/2019, **ALEXANDRE MORAES DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Mariah Araujo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. № 1040/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar 01/06/2019, RAFAEL DE ANDRADE SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.
- Port. № 1041/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/2019, BEATRIZ DA COSTA CARRACO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Rafael de Andrade Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. № 1042/2019- Exonera, a pedido, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.
- Port. № 1043/2019- Nomeia LEONARDO PRADO WERMELINGER para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Carlos Roberto de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. № 1044/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar 02/05/2019, BRUNO GOMES DE SOUZA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.
- Port. № 1045/2019- Nomeia GUILHERME JORGE GONÇALVES DE MATTOS E SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Bruno Gomes de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. № 1046/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar 01/06/2019, MARIA DAS GRAÇAS JOSINO VAZ do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda.
- Port. № 1047/2019- Nomeia JULIA GUERRA MARTINS para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Maria das Graças Josino Vaz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. № 1048/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar 03/06/2019, THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração.
- Port. № 1049/2019- Considera nomeada, a contar de 03/06/2019, AMANDA DA SILVA CARVALHO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Thaty Almeida Ferreira de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

CORRIGENDA

No Decreto 13.150 /2018, publicado em 27/12/2018.

Cancelado:

Onde se lê: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: FT 102 R\$ 14.264.255,61 Leia-se: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO: FT 102 R\$ 14.264.255,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Salário família – Indeferido – 20/1928/19

Averbação de tempo de serviço — Deferido -20/2602/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO Nº 012/2019

INSTRUMENTO: Termo 001/2019, Processo nº 190000215/2019; OBJETO: Prestação de Serviços gráficos de impressão de 1.000 (mil) unidades do Livro de Metas 2019/2020 da Prefeitura Municipal; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o Graffito Gráfica e Editora LTDA; VALOR: R\$ 10.287,00 (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais); VERBA: Programa de Trabalho: 2301.04.122.0145.4204, Natureza de Despesa: 3.3.3.90.39.00, Fonte 138, Empenho: 001185; FUNDAMENTO: Lei federal

nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato da Secretária

PORTARIA Nº 021/SMF/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

DESIGNAR. FABIAN PHILIPPSEN para responder pelo expediente do Departamento de Lançamento e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 05 a 19/06 do corrente ano, por motivo de férias do titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS E O INSTITUTO CANHOTINHA DE OURO, PARA OS FINS de prover a gestão de atividades de cunho esportivo da modalidade FUTEBOL, recreativo e pedagógico, destinado a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, visando o desenvolvimento integral desses sujeitos, voltado ao exercício da cidadania e a participação social, através de atividades que promovam a inclusão social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPSL DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL com esteio na Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II, torna público a presente JUSTIFICATIVA para ausência de chamamento público ao Projeto Viva Vôlei Prefeitura de Niterói, eis que a especialidade do serviço técnico apresentado está associado à singularidade e peculiaridade de seus executores.

EXTRATO

Contrato de Patrocínio nº 016/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado NIT2SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, com o intuito de realizar a OFF ROAD RUN 2019, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000065/2019. Fundamento legal: Art 37, e o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339039 do Programa de Trabalho nº 140127.812.01374110 da Fonte 138.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Aprovação do Relatório de Gestão do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FUHAB – EXERCÍCIO 2018.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei Municipal nº 3073, de 07 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão, referente ao Exercício de 2018, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Aprovação da Contratação de Empresa/Instituição especializada para execução do Projeto de Restauração Florestal e Manejo da Arborização Urbana na Comunidade Capim Melado, com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei Municipal nº 3073, de 07 de janeiro de 2014,

Art. 1º - Fica aprovado o **Voto FUHAB 01/2019**, para a Contratação de Empresa/Instituição especializada, para execução do Projeto de Restauração Florestal e Manejo da Arborização Urbana na **Comunidade Capim Melado**, localizada no Bairro litticoa/viçoso Jardim – Região de Pendotiba/Niterói, cujo projeto é apresentado como integrante do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS), implantado pela Secretaria Executiva da Prefeitura de Niterói em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Unidade de Gestão do PROGRAMA (UGP-BID), com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUHAB, fundamentado na exposição de motivos que acompanha o Voto aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo - CGFUHAB. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Atos da Secretaria

PORTARIA Nº 04/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO que o projeto de Parceria Público-Privada(PPP) de Iluminação Pública, constante no Processo Administrativo nº 040/000176/2016, que tem por objeto a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação nas via públicas do Município de Niterói, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, não ser mais interesse da Administração Pública, conforme informações constantes nos

processos administrativos nº 190/000140/2019 e nº 190/000185/2019; CONSIDERANDO que cabe o Município de Niterói, após avaliação, optou por promover a referida política pública independentemente de parceria privada;

CONSIDERANDO a possibilidade de revogação ou anulação do supracitado procedimento licitatório, prevista no Processo TCE-RJ nº 200.518-4/19, VOTO/GA-2/2019, item 30:

CONSIDERANDO que o poder discricionário é prerrogativa legal conferida à Administração Pública para a prática de determinados atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que rege a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinada a revogação do procedimento licitatório de concorrência para Parceria Pública-Privada que tem como objeto a prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Niterói, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, devidamente fundamentada no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, no Processo TCE-RJ nº200.518/19 e no processo administrativo nº 040/000176/2019. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO N° 63/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresaC ALVES MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME. OBJETO: Aquisição de fechaduras. VALOR:R\$2.036,00. Proc.n°040/001138/2019. DATA: 24/05/2019.

EXTRATO N° 64/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresaHALDSON VICENTE DE SOUZA 07176796750. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fabricação de rampa de acessibilidade para atender a recepcão dessa secretaria. VALOR:R17.400,00. para atender a recepção dessa Proc.n°040/001190/2019. DATA: 22/05/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO N.º 036/2019
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso de Estágio nº 056/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante THAINA DE ANDRADE LOPES, tendo como interveniente A Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Desligamento a pedido do Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 22 de maio de 2019. **FUNDAMENTO**: Lei 11.788/08, Cláusula Sexta do Termo de Compromisso de Estágio nº 056/2018. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de maio de 2019.

EXTRATO Nº 037/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 037/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado RAQUEL ALONSO GUIMARÃES OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018.**DATA DA ASSINATURA**: 03 DE JUNHO DE 2019. **EXTRATO № 038/2019**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 038/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado YASMIN CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. Valor Estimativo: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.**Fundamento:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018.**Data da Assinatura**: 03 de junho de 2019 **EXTRATO Nº 039/2019**

Instrumento: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso nº 030/2019. Partes: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado ISABELLA FURTADO CORREA FERNANDES. OBJETO: Desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 01 de junho de 2019. **Fundamento:** Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 030/019. **Data da Assinatura**: 01 de junho de 2019.

EXTRATO Nº 0340/2019

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso nº 019/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado RENAN BAPTISTA CORDEIRO. OBJETO: Desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 01 de junho de 2019. **FUNDAMENTO:** Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 019/019.DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9614 de julho de 2005 e o artigo 51, §4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Pregão Presencial, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, integrada pelos servidores abaixo:

Pregoeira: Maria de Fátima Almeida de Figueiredo Jünger – matrícula: 437.306-4 Pregoeira: Marina Amorim do Valle – matrícula: 437.440-1

Pregoeiro: Rodrigo Correa Assumpção - matrícula: 435.280-3

Apoio: Bianca Rockert Palhano - matrícula: 435.436-1

Art. 2º - A Comissão de Pregão Presencial conduzirá os procedimentos relativos à modalidade licitatória de pregão, desde a elaboração de editais, análise e julgamento de documentação e propostas, atos convocatórios, recursos e os demais procedimentos pertinentes ao pregão, nos termos do Decreto Municipal nº 9.614 de . 22 de julho de 2005.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto (PORTARIA FMS/FGA Nº 081/2019)

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL - com os seguintes

Presidente: Maria de Fátima Almeida de Figueiredo Junger-matrícula: 437306-4;

Vice Presidente: Carlos Alberto Valadares – matrícula: 437.098; Membro: Marina Amorim do Valle – matrícula: 437.440-1 Membro: Bianca Rockert Palhano – matrícula: 435.436-1

Art. 2º - A Comissão conduzirá os processos licitatórios, desde a elaboração dos editais, análise e julgamento de documentação e propostas, atos convocatórios, recursos e os demais procedimentos pertinentes à CPL,

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto, especificamente as Portarias anteriores (PORTARIA FMS/FGA Nº 082/2019).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAR, a pedido, a contar de **04/04/2019**, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, **SÉRGIO MACIEL JUNIOR**, do cargo de Farmacêutico, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 432.272-3, referente ao processo nº. 200/005062/2019 de 04/04/2019. (PORTARIA FMS/FGA Nº 077/2019) Licença Especial (Deferido)

200/352/2017 - Port. 161/2019 - Aparecido de Oliveira 200/5882/2016 - Port. 162/2019 - Celso Vieira Nunes 200/3475/2014 - Port. 163/2019 - Irismar Silva de Jesus

200/1927/2014 - Port. 164/2019 - Jose Carlos Ribeiro de Carvalho 200/1432/2013 - Port. 165/2019 - Joseli Lourenço da Silva 200/3270/2014 - Port. 166/2019 - Marlene Joaquina Del Castilho da Silva

200/61/6/2016 - Port. 167/2019 - Rosana Luciana da Silva 200/460/2017 - Port. 168/2019 - Geruza Marta de Brito Cezar

200/1411/2015 - Port. 170/2019 - Katia Rose

CORRIGENDA:

Considerando a Licença Especial do servidor JORGE GOMES, Auxiliar de Enfermagem, nível Fundamental, matrícula nº 432.935-5, referente Portaria nº 079/2019, publicada em 04/04/2019, através do Processo 200/509/2014, providenciamos corrigenda, conforme registrado abaixo.

Onde se lê: 01 (um) mês de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 5º quinquênio, do período de 14/12/1993 a 07/01/2019, para ser usufruído a partir de 01/07/2009 e a terminar em 30/07/2009, ficando os 02 (dois) meses restantes para serem marcados posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano cível entre o início de um período e o término do outro.

Leia-se: 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, referentes ao 5º quinquênio, do período de 14/12/1993 a 07/01/2019, para serem usufruídos partir de 01/07/2019 e a terminar em 28/09/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 2041/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Rui Alves, matrícula 239.628-8, Diretor do Departamento Administrativo e como Fiscais, Walmir Rosa da Cunha, matrícula 234.368-9, Auxiliar de Serviços Gerais e Eli Braga de Souza, matrícula 238.742-5, Assessor B, ambos lotados no Almoxarifado da FME, do **Contrato nº 015/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de colchonetes (2ª retirada) para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, Processo Administrativo Nº 210/1094/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/05/2019.

PORTARIA FME Nº 2068/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr. Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo/FME, Matrícula 239.628-6, e SI. Ru Alves, Diretor do Departamento Administrativo/PME, Matricula 239.020-6, como **Fiscais**, Paulo Roberto Cereja de Barros, Superintendente Administrativo, Orçamentário e Financeiro/FME, Matrícula 236.997-3 e Fernando Soares da Cruz, Superintendente de Gestão de Pessoas/FME, Matrícula 236.797-7, do **Contrato nº 06/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de impressos para atender as demandas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a PRINT MILLENIUM GRÁFICA E EDITORA EIRELI.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/05/2019.

PORTARIA FME Nº 2069/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias,

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, o responsável pelo Setor de Folha de Pagamento/FME, Sr.ª Edmilson Vicente Alves, matrícula 232.361-6, e como **Fiscais**, Viviane de Fátima da Silva Blanc, matrícula 240.743-2 e Adriana Guimarães Ladeira dos Santos, matrícula 234.880-3, ambos lotados no Setor de Folha de Pagamento/FME, do Convênio nº 05/2019, que tem por objetivo a concessão de empréstimos consignados aos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e o BANCO SANTANDER

S.A., Processo Administrativo 210/4434/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30/05/2019

Portaria FME nº 2070/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Lorena da Silva Lopes - Matrícula nº 237.248-0, da E.M. Ayrton Senna (Detentora); Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 2071/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr. Fernando Soares da Cruz, Diretor do Departamento de Supervisão de Obras/FME, Matrícula 236.797-7, e como **Fiscais**, Paulo Emery Lembo, Auxiliar Técnico, Matrícula 237.803-1, lotado no DSO/FME, e Paulo Roberto Cereja de Barros, Superintendente Administrativo, Orçamentário e Financeiro/FME, Matrícula 236.997-3, do Contrato nº 020/2019, o qual tem por objeto a prestação de serviços de engenharia comum para manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores e plataformas das Unidades pertencentes à Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a DES – SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/06/2019.

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

Instrumento: Termo Aditivo N $^\circ$ 03/2019 ao Convênio N $^\circ$ 004/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Convênio № 004/2017, cujo objeto é o oferecimento de estágios curriculares supervisionados obrigatórios nas Unidades Escolares e setores da FME, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/FME, através do Ofício Expedido n.º 103/2019, às fls. 230, Processo Administrativo 210/2304/2017. Prazo: O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo. **Fundamento Legal**: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

do presente 1ermo Aditivo. Fundamento Legal: Art. 51, 11 da Lei nº 8.566/93.

Processo: 210/2304/2017. Data da Assinatura: 01/06/2019.

TERMO ADITIVO № 04/2019

Instrumento: Termo Aditivo № 04/2019 ao Convênio № 005/2017. Partes:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Convênio № 005/2017. cujo objeto é a concessão de descontos a servidores da EME terepitinado a respectitivo de apprehentes por exprese efectados para FME, terceirizados e respectivos dependentes, nos cursos ofertados pela UNIVERSO, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/FME, através do Oficio Expedido nº 104/2019, às fls. 225, Processo Administrativo 210/2303/2017. **Prazo:** O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo. **Fundamento Legal**: Art. 57, Il da Lei n° 8.666/93. **Processo**: 210/2303/2017. **Data da Assinatura**: 01/06/2019.

TERMO DE CONVÊNIO № 05/2019 Instrumento: Termo de Convênio № 05/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o BANCO SANTANDER S.A. Objeto: O presente convênio tem por objeto a concessão de empréstimos consignados aos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme disposto no Processo Administrativo Nº 210/4434/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, conforme despacho do Responsável pelo Setor de Folha de Pagamento/FME, às fls. 82, Processo Administrativo N° 210/4434/2019. **Gestor:** em conformidade com a Portaria FME N° 2069/2019. **Fundamento Legal:** Art. 116 da Lei N° 8.666/93. **Processo:** 210/4434/2019. **Data da Assinatura:** 30/05/2019. **TERMO DE CONTRATO N° 06/2019**

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 06/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRINT MILLENIUM GRÁFICA E EDITORA EIRELI. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de impressos para atender as demandas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício 008AP/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0839/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme art. 57, *caput* da Lei N° 8.666/93. **Valor**: O valor total do presente contrato é de R\$ 96.522,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais), à conta do Programa de Trabalho № 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000493/2019. **Gestor/Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME N° 2068/2019. **Fundamento** Legal: art.22, §3º da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/0839/2019. Data da Assinatura: 10/05/2019.
TERMO DE CONTRATO № 015/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 015/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de colchonetes (2ª retirada) para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício ADM/FME nº 012P/2017, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1094/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, *caput* da Lei n.º 8.666/1993. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais) empenhados à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000542/2019. **Gestor/Fiscais**: em conformidade com a Portaria FME N° 2041/2019. **Fundamento Legal**: Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 9.614/2005, Lei Complementar N° 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei N° 8.666/93. **Processos:** 210/5824/2017 e 210/1094/2019. **Data da Assinatura**: 22/05/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 020/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DES - SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia comum para manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores e plataformas das Unidades pertencentes à Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME, através do Ofício DSO nº 027/2018, às fls. 02, Processo Administrativo 210/6292/2018. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. 05/08, Processo Administrativo 210/6292/2018, podendo ser renovado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 529.999,92 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo empenhados inicialmente R\$ 353.333,28 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000602/2019, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Gestor/Fiscais: em conformidade com a Portaria FME N° 2071/2019. Fundamento Legal: Decreto Nº 4.342/2002; Lei Federal N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005; Lei Municipal N° 1.494/96; Lei Complementar N° 123/2006; Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/6292/2018. Data da Assinatura: 04/06/2019.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Autorizo a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria Municipal de Educação, a aderir à Ata Registro de Preço nº 002/2018, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 210/6663/2017. Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial nº015/2019, à Licitante ROCHAFIRE TECNOLOGIA E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA-ME CNPJ: 04543.692/0001-75, no valor total de R\$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-4070, Código de Despesa nº33390-30, Fonte 138. Processo Administrativo: 210/2850/2018.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №09/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de eventos e produção visando apresentações de "Contação de Historias" que serão realizadas nas Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa: INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL CNPJ nº30.171.698/0001-79,no valor total de R\$98.100,00(noventa e oito mil e cem reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº33390-39 – Reduzido 10945, Fonte 205 Reduzido 11821. Processo nº210/210/21/2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE

Considerar Nomeados para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista aprovação no VI CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/02/2017, republicada em 18/02/2017:

Professor I Apoio Educacional - a contar de 01 de abril de 2019.

Portaria FME/1283/2019 – **Alan Macedo Santos,** matrícula nº 11237.948-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1284/2019 – **Veronica Maria Costa Carvalho**, matrícula nº 11237.948-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Catia Pinheiro de Abreu Barcala, matrícula 112379203.

Portaria FME/1285/2019 – **Sonia Maria Albuquerque Soares**, matrícula nº

Portaria FME/1285/2019 – **Sonia Maria Albuquerque Soares**, matrícula nº 11237.948-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1286/2019 – **Edna da Silva Braga,** matrícula nº 11237.948-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1287/2019 – **Valsair Aurora Pires,** matrícula nº 11237.948-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1288/2019 – **Danubia Carvalho da Costa Vargas,** matrícula nº 11237.948-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1289/2019 – **Jessica Gomes Moreira**, matrícula nº 11237.948-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1290/2019 – **Elaine Cristina Cruz da Silva Neves,** matrícula nº 11237.949-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decerrente de loi 2334/2019

decorrente da lei 3384/2019.
Portaria FME/1291/2019 – **Nubia Maria da Silva Siqueira Costa,** matrícula nº 11237.949-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1292/2019 – **Dianne Maria Vieira,** matrícula nº 11237.949-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei

Portaria FME/1293/2019 – **Solange Gomes Dutra,** matrícula nº 11237.949-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei

Professor I Apoio Educacional - a contar de 02 de abril de 2019

Portaria FME/1296/2019 – **Jaqueline Camilo Quintanilha da Silveira,** matrícula nº 11237.949-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I Apoio Educacional - a contar de 10 de abril de 2019

Portaria FME/1424/2019 – **Angela Alves do Rego Almeida**, matrícula nº 11237.962-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I Apoio Educacional - a contar de 17 de abril de 2019

Portaria FME/1433/2019 – **Renata Rozeira Lessa**, matrícula nº 11237.963-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019

Professor I Apoio Educacional - a contar de 25 de abril de 2019

Protraria FME/1437/2019 – **Josiene Souza Cardoso Costa**, matrícula nº 11237.963-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 01 de abril de 2019

Portaria FME/1297/2019 – **Lohanne Galeano Arco Pinheiro**, matrícula nº 11237.949-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1298/2019 – **Nathalia Dantas Pinto Nunes,** matrícula nº 11237.949-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lai 3384/2019

Portaria FME/1299/2019 – **Tatiane da Costa Carvalho Heleno**, matrícula nº 11237.950-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1300/2019 – **Iza Lucia Correa Veiga**, matrícula nº 11237.950-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Edjane Oliveira Pina, matrícula 112331122.

Portaria FME/1301/2019 – **Julliane Maia Costa da Silva**, matrícula nº 11237.950-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1302/2019 — **Mayra Vieira de Carvalho Martins,** matrícula n^{o} 11237.950-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1303/2019 – **Carolina Silva de Alencar**, matrícula nº 11237.950-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019

Portaria FME/1304/2019 – **Carla Claudia Santos Barros**, matrícula nº 11237.950-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lai 338/2019

Portaria FME/1305/2019 – **Celia Cristina de Sousa Castro**, matrícula nº 11237.950-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019

Portaria FME/1306/2019 – **Paula Belo Vieira de Cerqueira**, matrícula nº 11237.950-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lai 3384/2010

Portaria FME/1307/2019 — **Aparecida Abreu Ferreira da Silva**, matrícula nº 11237.950-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1308/2019 – **Maria da Penha Moreira de Veras**, matrícula nº 11237.950-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Adriana Cardoso Antunes da Silva, matrícula 12336012.

Portaria FME/1309/2019 – **Gisele Raquel da Silva Hortencio,** matrícula nº 11237.951-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Denize Costa da Silva, matrícula 112314839.

Portaria FME/1310/2019 – **Rosane Maria Serrano Zarro**, matrícula nº 11237.951-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Mariney Rodrigues da Silva, matrícula 112291516.

Aposentadoria de Mariney Rodrigues da Silva, matrícula 112291516. Portaria FME/1311/2019 – **Graziele de Brito Freitas de Souza**, matrícula nº 11237.951-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da loi 3384/2019.

decorrente da lei 3384/2019.
Portaria FME/1312/2019 – Lucrecia Ferrari Cardoso, matrícula nº 11237.951-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019

Portaria FME/1313/2019 – **Liana Maria Valle dos Santos**, matrícula nº 11237.951-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1314/2019 – **Tatiane da Costa Morais**, matrícula nº 11237.951-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1315/2019 – **Veronica Maria de Alcantara**, matrícula nº 11237.951-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Rositania dos Santos Cerutti Santana, matrícula 112374965. Portaria FME/1316/2019 – **Elisa Nacif Diniz**, matrícula nº 11237.951-7, tendo em

Portaria FME/1316/2019 — **Elisa Nacif Diniz**, matricula nº 11237.951-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1320/2019 – **Maria Luciete Duarte de Morais**, matrícula nº 11237.952-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1340/2019 – **Danielle dos Reis Britto,** matrícula nº 11237.954-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019

Professor I - a contar de 02 de abril de 2019.

Portaria FME/1317/2019 – **Deidelane de Almeida Moraes de Souza,** matrícula n^o 11237.951-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1318/2019 – **Denize dos Santos Paes,** matrícula nº 11237.951-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1319/2019 – **Agada Raffaela Meliande Montes Alves,** matrícula n° 11237.952-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1321/2019 – **Plinia Correa Ferreira Serra,** matrícula nº 11237.952-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1322/2019 – **Jemima Ariana de Oliveira dos Anjos Costa,** matrícula nº 11237.952-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1323/2019 – **Maria Aparecida Vieira das Flores,** matrícula nº 11237.952-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

decorrente da lei 3384/2019.
Portaria FME/1324/2019 – Thais da Fonseca Guimaraes de Moraes, matrícula nº 11237.952-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1325/2019 – **Thiago Gabriel de Mesquita,** matrícula nº 11237.952-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019

Portaria FME/1326/2019 – **Selma Maria Galdino Siqueira**, matrícula nº 11237.952-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1327/2019 – **Helida de Rezende Torres,** matrícula nº 11237.952-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1328/2019 – **Debora de Lemos,** matrícula nº 11237.952-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1329/2019 – **Marcos Paulo Costa da Silva,** matrícula nº 11237.953-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1330/2019 – **Karen Rodrigues da Silva**, matrícula nº 11237.953-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019

Portaria FME/1331/2019 – **Marriette da Silva Cruz,** matrícula nº 11237.953-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019

Portaria FME/1332/2019 – **Caroline do Nascimento Macedo**, matrícula nº 11237.953-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1333/2019 – **Ruth da Silva Coutinho,** matrícula nº 11237.953-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019

Portaria FME/1334/2019 – Lilian Cristian dos Santos Batista Carneiro, matrícula nº 11237.953-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1335/2019 – **Marcela Silva de Moura,** matrícula nº 11237.953-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019

Portaria FME/1336/2019 – **Elen da Rocha Souza**, matrícula nº 11237.953-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1337/2019 – **Maria Edileuza Marques Pereira**, matrícula nº 11237.953-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1338/2019 – **Tainara Navas Santos Costa,** matrícula n^0 11237.953-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1339/2019 – **Karina Santos Loureiro**, matrícula nº 11237.954-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 03 de abril de 2019.

Portaria FME/1342/2019 – **Andrea Duarte da Silva Damasceno,** matrícula nº 11237.954-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1343/2019 – **Karla de Souza Velasco Rocha,** matrícula nº 11237.954-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1391/2019 – **Ana Paula Correia da Silva,** matrícula nº 11237.959-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 05 de abril de 2019.

Portaria FME/1385/2019 – **Joana Nely Marques Bispo**, matrícula nº 11237.958-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1394/2019 – **Daniele de Sousa Lima,** matrícula nº 11237.959-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 08 de abril de 2019.

Portaria FME/1413/2019 – **Andrea Goncalves da Silva,** matrícula n^0 11237.961-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 09 de abril de 2019.

Portaria FME/1422/2019 – **Roseane Amaral da Conceicao**, matrícula nº 11237.962-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Portaria FME/1423/2019 – **Daniele Moreira Lemos**, matrícula nº 11237.962-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 15 de abril de 2019.

Portaria FME/1428/2019 – **Valeria Freire de Lima**, matrícula nº 11237.962-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 16 de abril de 2019.

Portaria FME/1429/2019 – **Etiene Paula Martins de Souza,** matrícula nº 11237.963-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 25 de abril de 2019.

Portaria FME/1440/2019 – **Valdilanne Guimaraes Pereira**, matrícula nº 11237.964-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 29 de abril de 2019.

Portaria FME/1441/2019 - Michelle Pacheco Lemos, matrícula nº 11237.964-2. tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 30 de abril de 2019.

Portaria FME/1444/2019 – Marcia Rejani de Pinho Fernandes, matrícula nº 11237.964-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor I - a contar de 23 de maio de 2019.

Portaria FME/1730/2019 – **Espedita Alexandra Lira Mesquita Ramos**, matrícula n^o 11237.975-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

Professor II – Língua Portuguesa - a contar de 02 de abril de 2019. Portaria FME/1367/2019 – Renato Bruno, matrícula nº 11237.956-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Maria Claudete de Paula Simoes, matrícula 112203339.

Portaria FME/1368/2019 – **Patricia de Cassia Pereira Porto,** matrícula nº

11237.956-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Alcimar Soares da Costa Santos, matrícula 112205581

Portaria FME/1439/2019 - Angela Bittencourt Machado, matrícula nº 11237.964-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Adriana Pinto Figueiredo Ribeiro, matrícula 112342749.

Professor II - Língua Inglesa - a contar de 02 de abril de 2019.

Portaria FME/1374/2019 – Lucas de Aguiar Cavalcanti, matrícula nº 11237.957-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Judicea Teles V Vasconcelos, matrícula 112268357.

Portaria FME/1375/2019 – Fernanda Gomes da Silva Souza, matrícula $n^{\rm o}$ 11237.957-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Marli Matos da Silva, matrícula 112189827.

Portaria FME/1376/2019 – **Vanessa da Fonte Cabral Viegas,** matrícula nº 11237.957-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Maria Nina de Andrade Assis, matrícula 112328466. Portaria FME/1377/2019 – **Adriana Rodrigues de Abreu**, matrícula nº 11237.957-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Aposentadoria de Sonia da Silva Morgado, matrícula 112196152.

Portaria FME/1378/2019 – **Deise Luci Pinto**, matrícula nº 11237.957-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Espolio de Regina Celia Aliberto, matrícula 112194678.

Portaria FME/1379/2019 – Luciana Lopes Rangel Madureira, matrícula nº 11237.958-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Samara Lussac Kiperman, matrícula 112361194.

Portaria FME/1380/2019 - **Raquel Olimpio Isaias**, matrícula nº 11237-958-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Ceci Ferreira Queiros, matrícula 112197010.

Portaria FME/1381/2019 – **Anna Rosaria de Andrade,** matrícula nº 11237.958-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Olivia de Moraes Siqueira Campos, matrícula 112194850

Portaria FME/1382/2019 - Bianca Marrocos Von Held, matrícula nº 11237.958-3. tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Marcos Aurelio de Souza Couto, matrícula 112340065.

Portaria FME/1383/2019 – **Marcelo da Costa Gomes**, matrícula nº 1123-9004, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Aposentadoria de Neusa Maria de Souza Assumpcao, matrícula 112203982.

Portaria FME/1384/2019 – **Juliana Gomes Miranda**, matrícula nº 11237.958-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da xoneração de Roberto Vagner da Silva, matrícula 112342772

Professor II – Língua Inglesa - a contar de 08 de abril de 2019. Portaria FME/1414/2019 – Latife Simao Mounser, matrícula nº 11237.961-5, tendo

em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Regina Maria Campos da Rosa, matrícula 112204758. Professor II – Língua Inglesa - a contar de 26 de abril de 2019.

Portaria FME/1624/2019 - Jessica Fernandes Natarelli, matrícula nº 11237.964-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Ary Ozorio Pinto, matrícula 112338333.

Professor II – Língua Espanhola - a contar de 02 de abril de 2019.
Portaria FME/1359/2019 – Jessica Tavares dos Santos, matrícula nº 11237.956-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Maria Cecilia A Borges, matrícula 112202810. Portaria FME/1360/2019 - **Gabrielle Oliveira Rodrigues Martins,** matrícula nº

11237.956-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga

decorrente da Aposentadoria de Irene Silva Lima, matrícula 112198034.

Portaria FME/1361/2019 – **Thabata Christina Gomes de Lima,** matrícula nº 11237.956-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Maria Cristina Canavezes de Quadros, matrícula

Portaria FME/1362/2019 - Vanessa de Azevedo Baeta Alves Pereira, matrícula nº 11237.956-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Erida Dutra Rueda, matrícula 112346393.

Portaria FME/1363/2019 – Patrícia Araujo Ferreira Cabral, matrícula nº 11237.956-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Aposentadoria de Maria da Gloria Jardim Sampaio, matrícula 112194934.

Portaria FME/1364/2019 – **Danielle Dias Bandeira de Mello,** matrícula nº 11237.956-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Marilia Pereira Figueiredo, matrícula 112210094. Portaria FME/1365/2019 – **Bianca Reis de Freitas,** matrícula nº 11237.956-6, tendo

em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Aposentadoria de Maria Emilia Concidera de Souza, matrícula 112204709. Portaria FME/1366/2019 — **Alice Piza Reis Elizeu**, matrícula nº 11237.956-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Vanete Moura Pereira Duarte, matrícula 112189397.

Professor II - Língua Espanhola - a contar de 05 de abril de 2019.

Portaria FME/1409/2019 - Carolina Ecard Barros, matrícula nº 11237.961-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Aci Lorena da Silva, matrícula 112204493.

Professor II – Língua Francesa - a contar de 03 de abril de 2019.

Portaria FME/1345/2019 - Joao Camilo Sevilla, matrícula nº 11237.954-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Aldenir Marques Braga, matrícula 112202331.

Professor II – Matemática - a contar de 02 de abril de 2019.

Portaria FME/1370/2019 – **Bruno Cesar Sa da Silva,** matrícula nº 11237.957-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Luzia Teresa Maria Velloso Porto, matrícula 112337251.

Portaria FME/1371/2019 - **Deiwison Sousa Machado**, matrícula nº 11237.957-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Najla Castro Barreto, matrícula 112194652.

Portaria FME/1372/2019 – **Bruno de Assis Xarifa**, matrícula nº 11237.957-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Regina Maria Leopoldino F de Souza, matrícula 112217362.

Professor II – Ciências - a contar de 02 de abril de 2019. Portaria FME/1369/2019 – Carmen Edith Pazoto Mauricio, matrícula nº 11237.957-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Simone Diniz de Almeida Barboza, matrícula 112321677. Professor II – Geografia - a contar de 02 de abril de 2019.

Portaria FME/1344/2019 - Carine Fonseca Lopes Fontes, matrícula nº 11237.954-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Shirley Maria L da Silva, matrícula 112186385.

Professor II Artes - a contar de 03 de abril de 2019.

Portaria FME/1348/2019 – **Denilce Barbosa de Azeredo,** matrícula nº 11237.954-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Luzia Celia, matrícula 112205425.

Portaria FME/1349/2019 – **Ingrid Lemos Costa**, matrícula nº 11237.955-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Rodrigo Thurler Nacif, matrícula 112340909.

Portaria FME/1350/2019 – **Sonia Leal de Souza Wegenast**, matrícula nº 11237.955-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Maria Stela Santanna, matrícula 112204741.

Portaria FME/1351/2019 – **Paulo Wagner Oliveira**, matrícula nº 11237.955-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Joao Baptista, matrícula 112189207.

Portaria FME/1352/2019 – **Marta Goncalves Vasconcelos**, matrícula nº 11237.955-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Mariluza Monteiro Cardoso, matrícula 112186880.

Portaria FME/1353/2019 – **Adriana de Mendonca Costa,** matrícula nº 11237.955-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Helena Reis Teles Rodrigues, matrícula 112184901.

Portaria FME/1354/2019 — **Raquel Caldas Fernandes**, matrícula nº 11237.955-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Esther Silva de Almeida Alcantara, matrícula 112209955.

Portaria FME/1355/2019 - Carlos Felipe Araujo Abido de Assis, matrícula $n^{\rm o}$ 11237.955-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Rute da Silva, matrícula 112189926.

Portaria FME/1357/2019 – **Xarliane Souza Sales**, matrícula nº 11237.955-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Aposentadoria de Ana Maria Leites Lourenco, matrícula 112205565.

Portaria FME/1358/2019 – **Andre Luiz da Costa Valim**, matrícula nº 11237.955-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da xoneração de Deborah Maria de Castro Nunes Senfft, matrícula 112379278.

Professor II Artes - a contar de 09 de abril de 2019.

Portaria FME/1420/2019 – Ana Lucia Capabianco Gutierrez, matrícula nº 11237.962-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Selma Villas Boas Domingues, matrícula 112198067

Professor II Artes - a contar de 10 de abril de 2019.

Portaria FME/1425/2019 – **Mario Cesar Candido Vieira,** matrícula nº 11237.962-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Katia de Oliveira Maia, matrícula 112198984.

Professor II Artes - a contar de 29 de abril de 2019.

Portaria FME/1443/2019 – **Alana Bezerra de Souza**, matrícula nº 11237.964-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Exoneração de Marcelo Garcia Simao, matrícula 112337012. Professor II Artes - a contar de 06 de maio de 2019.

Portaria FME/1623/2019 - Veronica Oliveira Ventura, matrícula nº 11237.964-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Karla Cristina Silva Pereira, matrícula 112361459.

Professor II Artes- Pessoa com Deficiência - a contar de 03 de maio de 2019.

Portaria FME/1347/2019 - Ana Carolina Senos e Santos, matrícula nº 11237.954-8. tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Elenir Macieira Cavalcanti Albuquerque, matrícula 112209138.

Professor II Educação Física - a contar de 02 de abril de 2019.

Portaria FME/1369/2019 — Gizeli Christina de Almeida Pontes, matrícula nº 11237.959-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga

decorrente da Aposentadoria de Eucidenir da Silva, matrícula 112205631. Professor II – Educação Física - a contar de 03 de abril de 2019.

Portaria FME/1373/2019 - Sandra Lisboa de Oliveira, matrícula nº 11237.957-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Marcia Gomes de Abreu, matrícula 112205854. Portaria FME/1386/2019 — **Bruno Cesar Abreu Senra**, matrícula nº 11237.958-7,

tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Roseli Medeiros Solidade dos Santos, matrícula 112355063. Portaria FME/1387/2019 – Felipe Sabatinelli Rodrigues, matrícula nº 11237.958-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Demissão de Tatiana Durao d Avila Luz, matrícula 112344505

Portaria FME/1388/2019 - Roberta da Silva Crespanme, matrícula nº 11237.958-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Exoneração de Zenaide Mariano Ribeiro, matrícula 112361095. Portaria FME/1389/2019 – **Robson do Nascimento Rocha,** matrícula nº 11237.959-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FMÉ, em vaga decorrente da

Aposentadoria de Eleni Gusmao de Oliveira, matrícula 112202562. Portaria FME/1395/2019 – **Amanda de Sousa Machado**, matrícula nº 11237.959-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Exoneração de Renato do Nascimento Moser, matrícula 112344570.

Portaria FME/1397/2019 – **Ana Maria Alcantara Alves de Oliveira,** matrícula nº 11237.959-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente do Falecimento de Maria Auxiliadora de Azevedo Maciel, matrícula 112328813

Portaria FME/1398/2019 - Ana Paula Lobo, matrícula nº 11237.959-9, tendo em

Portaria FME/1398/2019 – Ana Paula Lobo, matricula nº 11237.959-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Raabe Costa Alves Oliveira, matrícula 112361319.

Portaria FME/1399/2019 – Renata de Melo Cardoso Palmares, matrícula nº 11237.960-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Cleusa Jacira Correa, matrícula 112194405.

Portaria FME/1400/2019 – Roberto Santos da Silva, matrícula nº 11237.960-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Ricardo Santos de Azevedo, matrícula 112361517.

Portaria FME/1401/2019 – Leandro Machado da Silva, matrícula nº 11237.960-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME em vaga decorrente da

tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Demissão de Marco Antonio Teixeira de Amaral, matrícula 112337038.

Portaria FME/1402/2019 — **Elis Gomes**, matrícula nº 11237.960-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Demissão de Luis Fernando Mello da Silveira, matrícula 112329001.

Portaria FME/1403/2019 - Sandra Souza dos Santos, matrícula nº 11237.960-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Ariadne Colen Guedes, matrícula 112202547.

Aposentadoria de Ariadrie Colen Guedes, matrícula 112202547.

Portaria FME/1404/2019 – **Flavio Monteiro**, matrícula nº 11237.960-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Mariza Freixo Prestes, matrícula 112194637.

Portaria FME/1405/2019 – **Wanderson Oliveira dos Santos**, matrícula nº

11237.960-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Angela Maria de Britto Oliveira, matrícula

Portaria FME/1406/2019 – Ralph Luiz Lazary Netto dos Reys, matrícula nº 11237.960-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Regina Maria Alves Dantas, matrícula 112207843. Portaria FME/1407/2019 - **Ernesto Ulysses Ferreira dos Santos**, matrícula nº 11237.960-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga

decorrente da Aposentadoria de Lygia Pacheco Sant Anna, matrícula 112202224 Portaria FME/1408/2019 — **Marlon Torquato de Souza Mattos**, matrícula nº 11237.960-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Fatima Ferreira Gameiro, matrícula 112204402.

Portaria FME/1410/2019 – Ana Luiza Campos Guimaraes de Souza, matrícula $n^{\rm o}$ 11237.961-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Demissão de Washington Luiz de Franca Junior, matrícula 112338358 Portaria FME/1411/2019 – Leticia Farias Machado dos Santos, matrícula n^{o} 11237.961-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga ecorrente da Aposentadoria de Osvaldina Otero Lopes, matrícula 112205300.

Portaria FME/1412/2019 – **Roberta Jardim Coube**, matrícula nº 11237.961-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Exoneração de Antonio Carlos dos Santos, matrícula 112331379.

Portaria FME/1417/2019 – **Cecilia Silvano Batalha**, matrícula nº 11237.961-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Eduardo Kenedy Nunes Areas, matrícula 112339240.

Portaria FME/1418/2019 – **Alexandre Marques da Costa**, matrícula nº 11237.961-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Vera Lucia Torres Machado, matrícula 112204824

Portaria FME/1419/2019 – **Daniel Vianna Barboza**, matrícula nº 11237.962-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Maria Jose da S Rodrigues, matrícula 112207744.

Professor II Educação Física - a contar de 11 de abril de 2019. Portaria FME/1426/2019 – Itamar Porto de Souza Junior, matrícula nº 11237.962-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da

Aposentadoria de Edson Lemos Felicissimo, matrícula 112229771. Professor II Educação Física - a contar de 16 de abril de 2019.

Portaria FME/1431/2019 - Adalberto Almeida Conde, matrícula nº 11237.963-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, matrícula 112342954.

Professor II Educação Física - a contar de 17 de abril de 2019.

Portaria FME/1434/2019 – **Marco Antonio de Carvalho,** matrícula nº 11237.963-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Jacimar de Souza Guimaraes, matrícula 112331452.

Professor II Educação Física - a contar de 24 de abril de 2019.

Portaria FME/1435/2019 – Liliane Picanco Siqueira Campos, matrícula nº 11237.963-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Luiz Alfredo Dealis Bilheo, matrícula 112342764.

Professor II Educação Física - a contar de 25 de abril de 2019.

Portaria FME/1438/2019 - Rafael de Castro Lima Barroso, matrícula nº 11237.963-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Luiz Carlos Marinho da Silva, matrícula 112338465.

Professor II Educação Física - a contar de 29 de abril de 2019.

Portaria FME/1443/2019 — Juliana Alves Sorrilha Monteiro, matrícula nº 11237.964-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Maria Aparecida Ribeiro da Silva, matrícula

Professor II Educação Física - a contar de 02 de maio de 2019.

Portaria FME/1445/2019 - Gabriela Goncalves Pereira da Silva, matrícula nº 11237.964-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga

Agente de Administração Educacional - a contar de 03 de abril de 2019.

Portaria FME/1346/2019 - Thiago de Castro Brito Arruda, matrícula nº 11237.954-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Ana Paula Oliveira da Conceição Embalo, matrícula 112349462.

Despacho do Presidente

Processo: 210/5140/2019. RECORRENTE: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA Objeto: Recurso ref. ao Pregão nº 07/2019. INDEFERIDO.

Na publicação do dia 06/06/2019 de Progressão Funcional por Titulação incluir na Portaria nº 2054/2019. Leia-se

Γ	Matrícula	Processo	Progressão Concedida				
ſ	112331858	210004356/2019	ESP				

Corrigenda: Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 20/06/2018 na Portaria nº 847/2018, referente a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Programa Criança na Creche através do Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

Substituir: "...Rosana Ribeiro - matrícula nº 232.936-5";

Por: "....Sirlane Vieira Ferreira Alves, matrícula nº 233.311-0."

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 005/2019; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói - FAN (CONTRATANTE) e CAMPUS AVANÇADO (contratada). Resumo do Objeto da OES "contratação de empresa especializada para realização e execução do projeto: "quintilha Niterói"; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). dotação orçamentária/2019, Nota de Empenho nº 000724 (PT 41.41.13.392.0136.4108 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 95.000,00 e datada de 05/06/2019. Prazo de vigência/execução: 05 (cinco) meses. Fundamentação legal: Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 013/2019, modalidade CONVITE; Processo Adm./FAN/220/000375/2019, Lei Federal nº 8666/93. Data de assinatura da OES: 06/06/2019.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORT. nº75/2019- DECLARA, em aditamento à Portaria PRESI nº 031/2016, publicada em 02/04/2016, na pensão concedida à LENITA RODRIGUES DE JOÃO PAULO DOS SANTOS DE OLIVEIRA e ANDRÉ LUIZ DOS OLIVEIRA, JOAO PAULO DOS SANTOS DE OLIVEIRA e ANDRE LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, respectivamente esposa e filhos do ex – servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, falecido em 29/11/2015, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – SMA - matrícula nº 221074-8, na proporção de 33,33% para cada um, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 6º-A Parágrafo único da E.C. 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, à contar de 29/11/2015, em cumprimento à determinação do TCE/RJ, conforme processos n.º 310/001155/2015, 310/001167/2015 e 310/001178/2015.

PORT. nº 76/2019- CONCEDE pensão à MARCOS DE JESUS PEREIRA, filho inválido do ex - servidor, **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, falecido em 28/11/2018, aposentado no cargo de ARQUIVISTA - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212928-6, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88, à contar de 16/01/2018, conforme processo n.º 310/000092/2019.

PORTARIA N º 77/2019- Considerar exonerado a pedido, a contar de 01/06/2019, SUSANA RODRIGUES PESSOA, Chefe Divisão Controle Interno, Símbolo CC2, da Niterói Prev.

PORTARIA N º 78/2019- Considerar exonerada, ALINE NOGUEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, Assistente B, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração da Niterói

PORTARIA N º 79/2019- Considerar nomeada. ALINE NOGUEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, no Cargo em comissão de Chefe Divisão Controle Interno, Símbolo CC2 da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de SUSANA RODRIGUES PESSOA.

PORTARIA N º 80/2019- Considerar nomeado, ANTONIA GERMANA LIMA MONTE, no Cargo em comissão de Assistente B, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de ALINE NOGUEIRA DOS SANTOS ALMEIDA.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de MARCOS DE JESUS PEREIRA, filho inválido do ex - servidor, JOÃO PEREIRA DA SILVA, falecido em 28/11/2018, aposentado no cargo de ARQUIVISTA - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212928-6, à contar de 16/01/2019, conforme processo no 310/000092/2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de LENITA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOÃO PAULO DOS SANTOS DE OLIVEIRA e ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, respectivamente esposa e filhos do ex – servidor PAULO ROBERTO DE **OLIVEIRA**, falecido em 29/11/2015, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – SMA - matrícula nº 221074-8, á contar de 29/11/2015, em cumprimento à determinação do TCE/RJ, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 19/05/2018,conforme processos nº 310/001155/2015, 310/001167/2015 310/001178/2015

PROCESSO Nº 310/000922/2015- DEFERIDO

Processo: 310000618/2019- RATIFICO a despesa à empresa Associação Brasileira de Instituição de Previdência, referente às inscrições de 04 (quatro) servidores para participação no 52° Congresso Nacional ABIPEM, através de Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25 caput, c/c art. 13, VI da Lei N°. 8.666/93, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 70/19

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Artigo 1º. – Aditar a Portaria de N.º 51/19, datada de 01/05/2019, que Constituiu a Comissão Permanente Gestora de Residuos Sólidos e Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, para destituir RENATA ROSA DE SOUZA ALVES matrícula 78787.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar de 20/05/2019.

PORT. Nº. 71/19

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

Artigo 1°. – Aditar a Portaria de N.º 51/19, datada de 01/05/2019, que Constituiu a Comissão Permanente Gestora de Resíduos Sólidos e Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, para designar WILSON LIMA DA SILVA, matrícula

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar de 01/06/2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 146/2019 — Designar a contar de 03/06/2019, FABIAN FERNANDES MACEDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO — 9. Presidente da Emusa.

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 13/2019 Proc. 510002759/2018

OBJETO: contratação de empresa para a execução das obras de construção de cortinas atirantadas em trecho adjacente ao tabuleiro do calçadão, colocação de novo guarda corpo em tubo de inox, pavimentação da calçada no trecho adjacente ao taroutina atirantada, em toda extensão da praia de Jurujuba, no Bairro de Jurujuba, no município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 10/07/2019, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 05 (cinco) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 5.620.824,31 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 07 de junho de 2019. Presidente da CPL.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes: HABILITADAS e INABILITADAS da TOMADA de PREÇOS de nº. 007 / 2019 a comparecerem na Sede da empresa Pública EMUSA – 11º. Andar, para tomarem ciência do RECURSO de HABILITAÇÃO INTERPOSTO pela empresa MACPORT ESTRUTURAS LTDA – Processo nº. 510001971/2019, extrair cópia, manifestação, apresentar Contra Razões, se assim o desejarem; EMUSA, 04 de junho de 2019. Presidente da CPL da

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a OBRA referente a "TROCA DE VIGA METÁLICA E BALIZADORES DE ALTURA DO TÚNEL/MERGULHÃO ANGELA FERNANDES", (DISPENSA DE LICITAÇÃO) - Processo nº. 510000634/2019", em nome da Empresa CONSTRUTORA JOAMA LTDA.